

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

HOMOLOGA as portarias nºs 24/73 e 25/73, do Presidente do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe é confere o art. 16, alíneas “f” da Lei nº 5,517, de 23-10-1968, e considerando o que recomenda a Portaria nº 68, da IGF/MTPS,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Portarias de números 24 e 25, respectivamente de 30-08-1973 e 31-08-1973, do Presidente do CFMV, que homologa os atos dos Conselhos Regionais nelas especificados, aprovando os balancetes do 2º trimestre de 1973.

Méd.Vet. Ivo Torturella
Presidente
CFMVnº 0001

Méd.Vet. Guilherme de Carvalho Celebini
Secretário-Geral
CFMV Nº 0097

**REVOGADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 575**

Publicado no DOU de 29-08-73, Seção 1, Pág. 3618

